

## **Importância das CEUAs institucionais e seu funcionamento**

É sabido que a utilização de animais em pesquisa continua sendo importante para o desenvolvimento de diversas pesquisas em alguns campos da ciência moderna. No entanto, com a declaração de Cambridge, proclamada no dia 07 de Julho de 2012, no Reino Unido, a comunidade científica enfatiza a “senciência” em animais não humanos, deixando claro a capacidade que os animais têm de experimentar sensações e sentimentos.

Nas diversas mídias, pôde-se acompanhar recentemente, o “caso dos beagles” no Instituto Royal, trazendo para sociedade civil inúmeras discussões acerca do uso de animais em pesquisa.

Conhecer a CEUA e seu funcionamento não é dever apenas dos servidores que lidam diretamente com animais em aulas práticas ou atividades de pesquisa. Todos os servidores podem contribuir no sentido de garantir a utilizada devida dos animais na instituição. Além disso, não podemos esquecer dos princípios de Bem-Estar Animal (BEA), onde mais uma vez, todos os servidores são convidados a colaborar no sentido de observar e sensibilizar os pares e alunos acerca da importância de se colocar estes princípios em prática.

O Comitê de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (CEUA/IF SERTÃO-PE), constituída pela Portaria Nº. 05 de 15 de outubro de 2013, é um órgão assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, com “*munus publico*”, que emana da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do § 1º do Art. 225 da Constituição Federal e estabelece procedimentos para o uso científico de animais; Resolução CFMV nº 879, de 15 de fevereiro de 2008, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Zootecnia; e Diretrizes CONCEA 05/2013 - Diretriz Brasileira para Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos.

Compete à Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (CEUA/IF SERTÃO-PE):

- a) zelar e traçar diretrizes para que os princípios de bioética sejam observados nas atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas no âmbito do IF SERTÃO-PE;
- b) julgar, à luz dos princípios de bioética, os protocolos envolvendo o uso de animais em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica do IF Sertão-PE;
- c) examinar previamente os procedimentos de ensino, pesquisa e extensão a serem realizados no IF SERTÃO-PE para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável;

- d) emitir pareceres e/ou certificados que se fizerem necessários junto aos órgãos de fomento à pesquisa, periódicos científicos ou outros;
- e) orientar os pesquisadores e professores sobre procedimentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sobre as instalações adequadas para a manutenção dos animais de experimentação;
- f) zelar pelo bem-estar animal, garantindo que os métodos de experimentação realizados no IF SERTÃO-PE, assim como os procedimentos de eutanásia, sejam promovidos sem causar angústia e/ou sofrimento aos indivíduos envolvidos.

### **O que será submetido à CEUA?**

I – O projeto de pesquisa/extensão, contendo:

- a) resumo, fundamentação teórica (levantamento de literatura) objetivos, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de atividades;
- b) se o propósito for testar um novo produto ou dispositivo para a saúde de procedência estrangeira ou não, deverá ser indicada a situação atual de registro, junto às agências regulatórias do país de origem;
- c) local da pesquisa;
- e) orçamento financeiro da pesquisa.

II – Formulário unificado (modelo será disponibilizado);

III - Qualificação dos pesquisadores: *Curriculum Lattes* do pesquisador responsável e dos demais participantes;

IV – Se houver instituições parceiras, anexar o Termo de Anuência da(s) instituição(ões). Deverá conter obrigatoriamente nome do projeto, nome do(s) pesquisador(es) responsável(is) e período de execução do projeto;

V – Termo de consentimento livre e esclarecido: o TCLE deve ser redigido de forma clara e conter todas as informações sobre a pesquisa e sobre seu responsável, contendo todas as informações solicitadas pela resolução 196, de 10 de outubro de 1996 (CONEP);

Para realização das aulas práticas com uso de animais deverá ser submetido o protocolo contendo as informações solicitadas no formulário fornecido pela CEUA/IF SERTÃO-PE, conforme modelo que será disponibilizado.

Rodolfo de Moraes Peixoto  
Médico Veterinário  
Professor EBTT